



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda

Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NÚMERO DE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão:

de Política Social

Para parecer até, 2010 / 07 / 19

2010 / 06 / 17

O Presidente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO

Distribuído aos Sr.s Deputados

2010 / 06 / 17

SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Anteproposta de Lei que altera a Lei Orgânica n.º 2/2010 de 16 de Junho "Fixa os meios que asseguram o Financiamento das Iniciativas de Apoio e Reconstrução na Região Autónoma da Madeira na Sequência da Intempérie de Fevereiro de 2010"

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, nos termos Regimentais e do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, Anteproposta de Lei que altera a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho - "Fixa os meios que asseguram o Financiamento das Iniciativas de Apoio e Reconstrução na Região Autónoma da Madeira na Sequência da Intempérie de Fevereiro de 2010"

Com os nossos melhores cumprimentos,

Horta, 16 de Junho de 2010

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

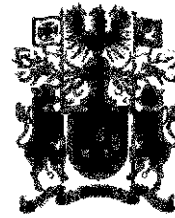
(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: <i>Anteproposta de lei</i>
Ass.: <i>Alteração à Lei Orgânica n.º 2/2010 de 16 de junho</i>
<i>que fixa os meios que asseguram o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução na R. A. da Madeira na sequência da intempérie de fevereiro de 2010</i>
Entrada n.º <u>2/2010</u> de <u>10 / 06 / 10</u>
Arquivo n.º <u>10.3</u>
O Responsável,
<i>Fátima</i>
REGISTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada <u>2412</u> Proc. N.º <u>10.3</u>
Data: <u>10 / 06 / 10</u>



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exposição de motivos

A suspensão temporária de parte da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 19 de Fevereiro (aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas), pela denominada Lei de Meios, Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho - "Fixa os meios que asseguram o Financiamento das Iniciativas de Apoio e Reconstrução na Região Autónoma da Madeira na Sequência da Intempérie de Fevereiro de 2010", é extensível à Região Autónoma dos Açores, com a reentrada em vigor de parte revogada da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 29 de Março.

Considerando a necessidade de assegurar as transferências da participação variável de 5% do IRS (Lei N.º 2/2007 de 15 de Janeiro) para as autarquias locais sediadas na Região Autónoma dos Açores, durante o período de suspensão da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 19 de Fevereiro, para que não fiquem prejudicadas as autarquias locais das Regiões Autónomas, entende -se que deve ser feita alteração ao artigo 20.º da Lei N.º 2/2010, de 16 de Junho, no sentido de manter em vigor, durante o período em que vigorará a referida Lei, o artigo 62.º na redacção e renumeração conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 36.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta a seguinte Anteproposta de Lei:



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Anteproposta de Lei

“

Artigo Único

O artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, passa a ter a seguinte redacção

Artigo 20.º

Suspensão e reposição de vigência

1- É suspensa, durante o período em que vigora presente lei:

a) A vigência dos artigos 18.º, 22.º, 26.º, 29.º, 30.º, 35.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 49.º, 51.º, 56.º, 58.º, 66.º, 68.º e 74.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, na redacção e renumeração conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março;

b) (...)

2- (...)

”

A Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 16 de Junho de 2010